



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES nº 19468/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Unidade	Matrícula	Nome	E-mail/telefone
HDWC	663.175-4-01	Daniela Juliana Avi	(47)3357-6652 ccih@saude.sc.gov.br
HDWC	673.039-6-03	Giseli Venturi	(47)3357-6607 geradhwc@saude.sc.gov.br
MDCK	384.458-7-01	Jeferson dos Santos	(47)36400610 mdck.gerad@saude.sc.gov.br
MDCK	397.142-2-01	Sandra das Graças Nascimento	(47)36470610 saudeocupacionalmdck@gmail.com
HRHDS	635.142-2-01	Marcio Lavina	manutencaohrhds@saude.sc.gov.br (47)3481-3166
HRHDS	386.649-1-02	Sandro Dolinski	geradhrhds@saude.sc.gov.br (48)3481-3277
MDV	342511-2-03	Andrea Luciana David	(47)3481-1315 ccih_mdv@saude.sc.gov.br
MDV	645935-8-02	Newton CesarTonato	(47)3481-1300 geradmdv@saude.sc.gov.br
MDV	998546-8-03	Rute Luiza Brikalsk	47 34811306 contratosmdv@saude.sc.gov.br
HNR	275366-9-01	Alessandro Padilha	(48)3665-9479 lecoalessandropad@gmail.com
HNR	963.444-4-01	Emmanueli S. Padilha	(48) 36659722 hnr.compras@saude.sc.gov.br
HGCR	671.744.6-01	Marcelo Luiz Lerina Schimitt	(48)3664-3647 geradhgcr@gmail.com
HGCR	244.771-1-01	José Carlos da Silva	(48)3664-3548 hcr@saude.sc.gov.br
HRSJ	243836-01-4	João Augusto	(48)3664-9801

		Quadros	manuthrsj@saude.sc.gov.br
HRSJ	375618-1-03	Daywson Pauli Koerich	(48)33649629 hrs@saude.sc.gov.br
MCD	0275328-6-01	Alexandre dos Santos	(48)3664-3891 manutencaomcd@saude.sc.gov.br
MCD	282.990-8-03	Gilberto Marçal Seemann	(48)3664-3871 mcd@saude.sc.gov.br
MCD	282.990-8-03	Ivanor Bez	(48)3664-3872 geradmcd@saude.sc.gov.br
IPQ	242674-9-01	Maria Salete Hoffmann de Souza	(48)3664-3413 souzamsh@saude.sc.gov.br
IPQ	922029-1-01	Carlos Ailton da Cunha	(48)3664-3462 carlosailton1971@hotmail.com
HST	294568101	Anselmo Stahelin	(48)3664-3759 hst@saude.sc.gov.br
HST	243123-8-01	José Augusto da Silva Velho	48-3664-3717 hst@saude.sc.gov.br
HST	634.451-8-01	Anderson Felisbino	(48)3664-3717 hst@saude.sc.gov.br
ICSC	362.356-4-01	Liliana Freitas Guesser	icsc@saude.sc.gov.br (48)3664-3001
ICSC	324.361-3-03	Paulo Luiz Cantanhe de Orsini	icsc@saude.sc.gov.br (48)3664-3001
ICSC	970782-4-01	Jackson Bunn	(48)3664-3038 manuticsc@saude.sc.gov.br
ICSC	671389-0-02	Paulo Carlos Brentano Junior	(48)3664-3000 direcaoicsc@saude.sc.gov.br
CCR	362.339-4-01	Edison Vilson Góes	(48)3665-9700 operacionalccr@saude.sc.gov.br
CCR	356.814-8-01	Elaine Cristina Nunes	(48)3665-9708 geradccr@saude.sc.gov.br
HIJG	0286780-0-01	Indiomar Ventura Guedes	manutencaohijg@gmail.com (48)3664-9032
LACEN	960.414-6-01	Carolina Gallio	48)36647800 lacon@saude.sc.gov.br
LACEN	282.982-7-02	Roberto Luiz Amorin	dimanlacon@saude.sc.gov.br
GEAPO – Prédio Central	243.026-6.01	Luiz Martinho Ávila	(48)3664-8720 geapo@saude.sc.gov.br
Geapo–Prédio Anexol	243.026-6.01	Luiz Martinho Ávila	(48)3664-8720 geapo@saude.sc.gov.br
LACEN	305.273-7.07	Marcio Pacheco de Andrade	(48)36647800 lacon@saude.sc.gov.br
DIVS	389.222.0.03	Camila de Andrade Christofoli	(48)3665-9796 admdivs@saude.sc.gov.br
DIVE	978878-6-01	Adriana Padilha	(48)3364-7408 apiodive@saude.sc.gov.br
Regional Blumenau	0328313-5-03	Sabino Scipiecz	(47) 3378-8099
Regional Blumenau	0731101-0-01	Adriano Boehme	(47) 3378-8099
Regional Chapecó	0649838-8-01	Thiago Ribeiro	(49) 2049-7466
Regional Chapecó	7147449-02	Alexandre	(49) 2049-7466

		Schenatto	
Regional Criciúma - LAREG	0312464-9-02	Edjani Dacorregio Crema	(48) 3403-1125
Regional Criciúma - LAREG	07159013-01	Moyra Feltrin Lopes	(48) 3403-1125
Regional Criciúma	0722828-4-01	Bruno Ronchi de Souza	(48) 3403-7553
Regional Criciúma	0715901-3-01	Moyra Feltrin Lopes	(48) 3403-7553
Regional Florianópolis	372632-0-02	Fernando José	(48) 3664-9091
Regional Florianópolis	633464-4-02	Fabiane Mendes de Melo	(48) 3664-9091
Regional Itajaí	0632688-9-02	Fellipe Alves Rodrigues	(47) 3398-6946
Regional Itajaí	740890-0-01	Elisama de Freitas	(47) 3398-6946
Regional Jaraguá do Sul	377695-6-01	Otto Erich	(47) 3276-9519
Regional Jaraguá do Sul	741833-7-01	Nina Santin Camello	(47) 3276-9519
Regional Joaçaba	377.289-6-01	Glaucimara Johanda Motta	(49) 3527-9868
Regional Joaçaba	1756664-02	Nelci Fátima Trento bortolin	(49) 3527-9868
Regional Joinville	716.833-0-01	Jacir Pedro da Costa	(47) 3481-3616
Regional Joinville	383179-5-0	Graziela Viera de Alcantara	(47) 3481-3616
Regional Lages	060.042.919-94	Carlos Alberto Bertaiol	(49) 3289-6251
Regional Lages	175719 - 9 - 02	Nalu Terezinha Julio	(49) 3289-6251
Regional Mafra	0987875-0-02	Alyne Mendes Correia	(47) 3647-0717
Regional Mafra	0628243-02	Cíntia Muller Sbalcheiro	(47) 3647-0717
Regional São Lourenço o Oeste	0960256 - 9-02	Juliana Cristina Fedrigo Rucks	49) 3372-1041 – slo.visa@saude.sc.gov.br
Regional São Lourenço o Oeste	377848701	Elieze Comachio	(49) 3372-1041
Regional São Miguel do Oeste	0962711-1-02	Larissa Demarco	(49) 3631-2622
Regional São Miguel do Oeste	372527-8-01	Andréia Lopes	(49) 3631-2622
Regional Videira	962202-0-01	Viviam Fiabane Rissard	(49) 3533-5419

Regional Videira	375866 - 4 - 2	Rudimar Braz Per	(49) 3533-5419
Regional Xanxerê	0377773-1-01	Roseli Ferreira de Matos Galvão	(49) 3382-2374
Regional Xanxerê	377848701	Elieze Comachio	(49) 3382-2374

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta demanda se justifica por se tratar de um serviço fundamental na qualificação, na humanização da atenção, gestão e segurança do paciente e dos servidores dos serviços de saúde, na redução e controle de riscos aos usuários e ao meio ambiente. A referida contratação pretendida cumpre o que está preconizado no artigo 39, da RDC 63/2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde. Neste contexto, o referido serviço atende o interesse público cumprindo o papel da responsabilidade no atendimento ao paciente e na manutenção da funcionalidade dos equipamentos de infraestrutura hospitalar e dos ambientes médico-hospitalares necessários à prestação de serviço, e no cuidado do paciente com segurança e efetividade.

O serviço visa manter a caixa d'água limpa, pois os fragmentos e materiais orgânicos que acumulam na caixa d'água como tempo podem alterar a qualidade da água e com isso há o risco de bactérias e vírus causarem surtos de doenças aos usuários. A solução promove a higiene assegurando a segurança do paciente e dos servidores das unidades hospitalares.

Por fim: "A limpeza das cisternas e caixas d'água tem como principal objetivo garantir a boa qualidade da água consumida por pacientes e servidores da SES".

Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A referida contratação está prevista no Plano Anual de Compras e no planejamento orçamentário. E a necessidade da limpeza das caixas d'água para garantir o abastecimento de água potável e a segurança hídrica da Unidade, evitando assim interrupções no fornecimento de água.

Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Seguir estritamente as especificações e execução dos serviços, bem como as qualificações técnicas, de acordo com a legislação técnica normativa vigente.

Leis e regulamentações: Portaria nº 2914/2011– Ministério da Saúde - que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Portaria nº 888/2021 – Ministério da Saúde NR 33–Governo Federal - que trata da segurança e saúde no trabalho em espaços confinados. NR 35–Governo Federal - que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura. RDC 52/2009 – Anvisa. RDC 63/2011 - que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde Lei Federal nº12305 de 02 de agosto de 2010 - que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e os decretos que regulamentaram.

4.5. Padrões mínimos de qualidade e desempenho: Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da unidade no que tange às exigências. •Controle das infecções;•Recuperação, conforto e segurança do paciente;•Facilidade, segurança e conforto da equipe de trabalho;•Racionalização de tempo e material;•Redução dos custos

operacionais

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.6.2. Seguir as normas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do trabalho e emprego;

4.6.3. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar desperdício;

4.6.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;

4.6.5. Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.6.6. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

4.6.7. Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.6.8. A contratada deve fornecer certificado de limpeza, indicando tipo e especificações dos produtos utilizados, e a data da realização da limpeza e desinfecção

Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme anexo I

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando o cenário brasileiro no que tange às empresas fornecedoras desse serviço, tem-se que há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que existem inúmeras empresas, em nível nacional, regional e estadual, disponíveis, a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda. Tal fato, por si só, confere a possibilidade de ampla participação na licitação de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.

Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme planilha de preços anexada ao PSES

Comparativo das soluções

Não há comparativos de soluções, tendo em vista que esta é a única solução disponível no mercado, considerando os motivos já expostos no item 02 e 06, a contratação é única solução que atende esta unidade de saúde.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A descrição da solução como um todo abrange a contratação dos serviços de limpeza de reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) para as Unidades da SES. A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico "Descrição do Problema a ser resolvido".

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para atendimento da demanda apresentada, foi constituído lotes de acordo com as diferentes regiões do Estado, tendo em vista a economia de escala e a viabilidade técnica econômica, bem como o fato do item integrar uma única solução, a saber, a contratação dos serviços de limpeza de reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) para as Unidades da SES.

Esta Administração esclarece e justifica suas razões para promover a adjudicação em lotes por regiões:

a) O agrupamento dos itens do certame em lote se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor regional, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado;

Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta contratação substituirá os Contratos nº 262/2020 e 259/2020, oriundos do Pregão Eletrônico nº3100/2019, que terminarão em 31/12/2024 e 19 de maio de 2025 respectivamente. Assim, a data prevista para o início da prestação dos serviços será em 2025.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplicam condições prévias à celebração do contrato.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para promover a sustentabilidade nas contratações públicas, em relação à implementação de práticas socioambientais, o edital desta licitação deverá incluir cláusulas que instruem e exijam da contratada o cumprimento das exigências estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS. Após análise e consulta ao referido Guia, identificamos as práticas e os critérios de sustentabilidade listados abaixo, os quais são diretamente aplicáveis ao objeto desta contratação, visando a redução de potenciais impactos ambientais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010:

Art. 5º Na aquisição de bens, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam compostos, total ou parcialmente, por material reciclado, atóxico e biodegradável, em conformidade com as normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
II – que observem os requisitos ambientais para a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com similares;

III – que os bens sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de modo a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração superior à recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Art. 6º Os editais para contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando aplicável:

I – utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme 1 estabelecido no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, em relação aos equipamentos de limpeza que gerem ruído durante o funcionamento;

IV – fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços; V – implementar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para a redução do consumo de energia elétrica e água, bem como para a diminuição da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

VI – realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública 2 Federal direta, autárquica e fundacional na fonte geradora, destinando-os às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando pertinente, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A contratada deverá cumprir, no que couber, a Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que a regulamenta.

O serviço objeto deste contrato deve obedecer às legislações pertinentes, incluindo a RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, da ANVISA, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as Normas Brasileiras – NBR sobre resíduos sólidos da ABNT.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada para trabalho em altura (NR35) e em espaços confinados (NR 33), caso seja necessário para a execução do serviço, apresentando o certificado no momento da execução. Os empregados da contratada deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, energia elétrica, papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas para mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, priorizando sempre o uso consciente e evitando desperdícios. Os recursos naturais devem ser utilizados de forma otimizada e eficiente.

Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Como resultado da contratação, pretende-se que as atividades das unidades sejam apoiadas e auxiliadas de forma adequada e eficiente, através da oferta de serviço continuado de limpeza de reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) para as Unidades da SES. Em consequência, busca-se a excelência na prestação dos diversos outros serviços acessórios (atividades-meio) contratados pelas unidades e que atendem a toda Instituição e permitem a promoção de suas atividades finalísticas (promoção de saúde) com qualidade, sendo, portanto que, a boa execução contratual desses serviços é fundamental para manter uma infraestrutura essencial e condições adequadas para fornecer serviços de qualidade e em segurança para todo usuário e servidores dos serviços SUS e, conseqüentemente, o atendimento do interesse público.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) para as Unidades da SES se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa. Conclui-se que a contratação é a única alternativa viável para atender a necessidade das unidades supra mencionadas para o atendimento adequado dos

pacientes.

MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
RESPONSÁVEL: GELIC	Data : 1ª versão: Fevereiro/2023	Versão nº 001	

ANEXO I

Lote	Item	Unidade	Requisição	Código	Objeto	Tamanho	Localização	Frequência	Quantidade Bienal
LOTE I									
I	1	HDWC	2813/2025	501600007	01 caixa de 100m³	100	Torre ao lado do necrotério/estacionamento dos servidores, acesso por escada interna e externa.	Semestral	4
						TOTAL m³ HDWC:	100 m³		
I	2	MDCK	2891/2025	501600007	01 reservatório 14,5 m³	14,5	Laje em cima do Centro cirúrgico, acesso por escada interna	Semestral	4
I	3		2889/2025	501600007	01 reservatório 6,8m³	6,8	No solo ao lado da central de gases	Semestral	4
I	4		2890/2025	501600007	01 reservatório 1m³	1	Laje em cima do Centro cirúrgico, acesso por escada interna ao lado do reservatório de 14,5m²	Semestral	4
						TOTAL m³ MDCK:	22,3 m³		
I	5	HRHDS	2846/2025	501600007	02 caixas de 180 m³ cada	360	Localizadas em área externa no morro, fundos do hospital	Semestral	8
I	6		2843/2025	501600007	01 cisterna 10 m³	10	Localizada atrás do hospital área externa próximo ao pronto socorro	Semestral	4
						TOTAL m³ HRHDS:	370 m³		
I	7	MDV	2817/2025	501600007	23 caixa de cada 0,5m³ cada	11,5	1 caixa localizada em cima do Ambulatório-escada externa 1 caixa em cima da Manutenção-escada externa 21 caixas em cima da laje - escada externa.	Semestral	92
I	8		2818/2025	501600007	02 caixas de 15m³ cada	30	Ambas localizadas atrás do Setor C, escada embutida	Semestral	8
I	9		2819/2025	501600007	02 cisternas de 5m³ cada	10	Ambas localizadas no chão do setor C	Semestral	8
						TOTAL m³ MDV:	51,5 m³		
I	10	MDV (Casa de Gestante Bebê e Puérpera)	2820/2025	501600007	01 caixa de 3 m³	3	localizada em torre – escada externa	Semestral	4
						TOTAL m³ MDV (Casa de Gestante Bebê e Puérpera):	3 m³		
I	11	Regional MAFRA	565/2025	501600007	1 caixas de 1m³	1		Semestral	4
						TOTAL m³ Regional MAFRA:	1 m³		
I	12	Regional JARAGUÁ	556/2025	501600007	2 caixas de 0,5m³	1		Semestral	8
						TOTAL m³ Regional JA-	1 m³		

					RAGUÁ:				
I	13	Regional de JOINVILLE	611/2025	501600007	2 caixas de 1m³	2		Semestral	8
I			611/2025	501600007	1 caixa de 20m³	20		Semestral	4
					TOTAL m³ Regional de JOINVILLE:	22 m³			
LOTE II									
II	14	HGCR	2821/2025	501600007	01 caixa de 60m³	60	Cisterna de Emergência	Semestral	4
II	15		2832/2025	501600007	01 caixa de 40m³	40	Torre de Emergência	Semestral	4
II	16		2833/2025	501600007	02 caixas de 1m³	2	RX	Semestral	8
II	17		2834/2025	501600007	01 cisterna de 40m³	40	Cisterna prédio principal	Semestral	4
II	18		2835/2025	501600007	01 caixa de 90m³	90	Torre principal	Semestral	4
					TOTAL m³ HGCR:	232 m³			
II	19	MCD	2858/2025	501600007	1 caixa superior de 12 m³	12	01 caixa de 12000 litros superior localizada ao lado do prédio (acesso ao estacionamento)	Semestral	4
II	20		2859/2025	501600007	19 caixas de 1 m³	19	07 caixas de 1000 litros localizadas no forro em cima do CME; 06 caixas de 1000 litros localizadas no forro em cima da sala do voluntariado; 06 caixas de 1000 litros localizadas no forro em cima do RH	Semestral	76
II	21		2857/2025	501600007	01 cisterna de 23 m³	23	01 cisterna de 23.000 litros localizada no solo ao lado do prédio(acesso ao estacionamento)	Semestral	4
					TOTAL m³ MCD:	54 m³			
II	22	CCR	2847/2025	501600007	01 caixa de 20 m³	20	Torre de 14 metros de altura e 4,3 de profundidade, localizada ao lado do parquinho infantil	Semestral	4
II	23		2848/2025	501600007	02 cisternas de 40 m³	80	No solo com 3 metros de profundidade, localizada ao lado do parquinho infantil	Semestral	8
					TOTAL m³ CCR:	100 m³			
II	24	HIJG	2829/2025	501600007	01 caixa de 222,56 m³ + RT 66,48 m³	289,04	Pátio hospital infantil – acesso por escada interna	Semestral	4
II	25		2827/2025	501600007	02 caixas de 1m³	2	Laje da oncologia – acesso por escada externa	Semestral	8
II	26		2828/2025	501600007	04 cisternas de 35m³	140	Pátio CCR-acesso por escada externa	Semestral	16
					TOTAL m³ MCD:	431,04 m³			
II	27	HNR	2867/2025	501600007	03 caixas de 20 m³	60	Torre principal acesso por escada externa	Semestral	12
II	28		2862/2025	501600007	01 caixas de 5m³	5	Torre de dez metros com escada própria	Semestral	4
II	29		2861/2025	501600007	01 caixa de 2 m³	2	No forro da edificação CME	Semestral	4
II	30		2863/2025	501600007	03 caixas de 1m³	3	No forro da edificação	Semestral	12
II	31		2864/2025	501600007	15 caixas de 0,50m³	7,5	No forro da edificação	Semestral	60
II	32		2865/2025	501600007	02 caixa de 0,250m³	0,5	No forro da edificação	Semestral	8
II	33		2866/2025	501600007	01 cisterna de 20 m³	20	No solo e 3,5m de profundidade	Semestral	4
					TOTAL m³ HNR:	98 m³			
II	34	HRSJ	2825/2025	501600007	04 caixas superiores de 48m³	192	Último pavimento Acesso por escadaria interna.	Semestral	16
II	35		2826/2025	501600007	02 cisternas de 56m³	112	No solo e 2,8m de profundidade.	Semestral	8
					TOTAL m³ HRSJ:	304 m³			
II	36	ICSC	2869/2025	501600007	02 caixas superiores de 10m³	20	Heliponto	Semestral	8
					TOTAL m³ ICSC:	20 m³			
II	37	HST	2854/2025	501600007	17 caixas 1m³	17	Forro da edificação	Semestral	68
II	38		2855/2025	501600007	22 caixas 0,5m³	11	Forro da edificação	Semestral	88
II	39		2856/2025	501600007	04 caixas 20m³	80	04 Caixas no Chão, no topo do morro	Semestral	16
					TOTAL m³ HST:	108 m³			
II	40	IPQ	2822/2025	501600007	50 caixas de 1m³	50	No forro da edificação (4 metros de altura)do piso, acesso interno com uso de escada	Semestral	200
II	41		2823/2025	501600007	6 caixas de 0,5m³	3	No forro da edificação (4 metros de altura) do piso, acesso interno com uso de escada	Semestral	24
II	42		2824/2025	501600007	1 caixa de 2 m³	2	No forro da edificação (4 metros de altura) do piso, acesso interno com uso de escada	Semestral	4
					TOTAL m³ IPQ:	55 m³			
II	43	GEAPO	3583/2024	501600007	1 caixa d'água de 23.000	45,4	Prédio Central da SES Edifício Halley	Semestral	4

					litros + 01 cisterna 22.400 litros					
II	44	GEAPO Anexo I	3585/2024	501600007	01 caixa d'água 70.000 litros+ 01 cisterna 22.400 litros	92,4	Prédio SES Anexo I	Semestral	4	
TOTAL m³ GEAPO:						137,8 m³				
II	45	DIVS	496/2025	501600007	01 caixa d'água de 10000 litros	10	DIVS	Semestral	4	
TOTAL m³ DIVS:						10 m³				
II	46	DIVE	510/2025	501600007	01 caixa d'água de 1000 litros	1	DIVE	Semestral	4	
II	47		511/2025	501600007	01 caixa d'água de 20.000 litros	20	DIVE	Semestral	4	
TOTAL m³ DIVE:						21 m³				
II	48	LACEN	498/2025	501600007	Serviço de limpeza de caixa d'água, 01 (uma) caixa de 15.000 (quinze mil) litros de água potável; 01 (uma) caixa de 20.000 (vinte mil) litros de água potável; 03 (três) cisternas de 3.000 (três mil) litros de água potável.	44	LACEN	Semestral	4	
TOTAL m³ LACE:						44 m³				
II	49	ESPSC	2397/2025	501600007	02 caixas de 10.000 litros + 02 cisternas de 14.000 litros	48	ESPSC	Semestral	4	
TOTAL m³ ESPSC:						48 m³				
II	50	Regional Grande Florianópolis	536/2025	501600007	1 caixa 10.000L	10		Semestral	4	
TOTAL m³ Regional Grande Florianópolis:						10 m³				
LOTE III										
III	51	Regional Lages	543/2025	501600007	2 caixas de 1000L	2		Semestral	8	
TOTAL m³ Regional Lages:						2 m³				
LOTE IV										
IV	52	Regional São Miguel do Oeste	571/2025	501600007	1 caixa 2000L	2		Semestral	4	
TOTAL m³ Regional São Miguel do Oeste:						2 m³				
IV	53	Regional Xanxerê	537/2025	501600007	2 caixas de 1000L	2		Semestral	8	
TOTAL m³ Regional Xanxerê:						2 m³				
IV	54	Regional São Lourenço do Oeste	542/2025	501600007	2 caixas de 500L	1		Semestral	8	
TOTAL m³ Regional São Lourenço do Oeste:						1 m³				
IV	55	Regional Chapecó	535/2025	501600007	2 caixas de 30000L	60		Semestral	8	
IV					1 caixa de 1000L	1		Semestral	4	
TOTAL m³ Regional Chapecó:						71 m³				
LOTE V										
V	56	Regional Joaçaba	558/2025	501600007	1 Caixa de 2000L	2		Semestral	4	
V		LAREG Joaçaba			1 Caixa de 1000	1		Semestral	4	
TOTAL m³ Regional Joaçaba:						3 m³				
V	57	Regional Videira	567/2025	501600007	1 caixa de 1.000L	1		Semestral	4	
V					1 caixa de 5.000L	5		Semestral	4	
V					1 caixa de 500L	0,5		Semestral	4	
TOTAL m³ Regional Videira:						60,5 m³				
LOTE VI										

VI	58	Regional Criciúma	637/2025	501600007	2 caixas de 1000L	2		Semestral	8
VI	59	LACEN Criciúma	641/2025	501600007	1 caixa de 5000L	5		Semestral	4
TOTAL m³ Regional Criciúma:						7 m³			
LOTE VII									
VII	60	Regional de Itajai	568/2025	501600007	1 caixa de 10000L	10		Semestral	4
VII			568/2025	501600007	1 caixa de 5000L	5		Semestral	4
TOTAL m³ Regional de Itajai:						15 m³			
LOTE VIII									
VIII	61	Regional de Blumenau	538/2025	501600007	4 caixas de 10.000L	40		Semestral	16
VIII			538/2025	501600007	1 caixa de 5.000L	5		Semestral	4
TOTAL m³ Regional de Blumenau:						45 m³			



Código para verificação: **4Y29CVM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA PADILHA** (CPF: 651.XXX.339-XX) em 09/09/2025 às 13:12:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:19 e válido até 13/07/2118 - 13:12:19.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GISELI VENTURI** (CPF: 052.XXX.599-XX) em 09/09/2025 às 13:23:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:28 e válido até 13/07/2118 - 13:57:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NALU TEREZINHA JULIO** (CPF: 443.XXX.549-XX) em 09/09/2025 às 13:23:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2025 - 16:27:50 e válido até 07/05/2125 - 16:27:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OTTO ERICH KUTTERT** (CPF: 004.XXX.959-XX) em 09/09/2025 às 13:24:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:03 e válido até 13/07/2118 - 14:56:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIZ MARTINHO ÁVILA** (CPF: 578.XXX.999-XX) em 09/09/2025 às 13:27:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:16 e válido até 13/07/2118 - 14:36:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILBERTO MARÇAL SEEMANN** (CPF: 712.XXX.279-XX) em 09/09/2025 às 13:38:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:56:35 e válido até 13/07/2118 - 13:56:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIANA FREITAS GUESSER** (CPF: 826.XXX.629-XX) em 09/09/2025 às 13:45:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:58 e válido até 13/07/2118 - 14:32:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JACKSON BUNN** (CPF: 033.XXX.339-XX) em 09/09/2025 às 13:46:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:11 e válido até 13/07/2118 - 14:06:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAYWSON PAULI KOERICH** (CPF: 003.XXX.659-XX) em 09/09/2025 às 13:52:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/07/2019 - 11:15:54 e válido até 05/07/2119 - 11:15:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SABINO SCIEPCZ** (CPF: 904.XXX.189-XX) em 09/09/2025 às 13:53:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:19 e válido até 30/03/2118 - 12:47:19.
(Assinatura do sistema)



- ✓ **RUDIMAR BRAZ PERI** (CPF: 484.XXX.049-XX) em 09/09/2025 às 13:54:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2023 - 13:14:37 e válido até 12/04/2123 - 13:14:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RUTE LUIZA BRIKALSKI** (CPF: 091.XXX.449-XX) em 09/09/2025 às 13:55:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2021 - 15:41:15 e válido até 01/10/2121 - 15:41:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINA NUNES** (CPF: 021.XXX.619-XX) em 09/09/2025 às 13:57:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:45 e válido até 13/07/2118 - 13:47:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS AILTON DA CUNHA** (CPF: 817.XXX.649-XX) em 09/09/2025 às 13:59:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/07/2021 - 10:26:04 e válido até 15/07/2121 - 10:26:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDO JOSÉ SCHMITZ** (CPF: 004.XXX.549-XX) em 09/09/2025 às 14:04:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:52:52 e válido até 29/03/2119 - 15:52:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO LUIZ CANTANHEDE ORSINI** em 09/09/2025 às 14:17:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2022 - 13:46:24 e válido até 30/03/2122 - 13:46:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON FELISBINO** (CPF: 078.XXX.849-XX) em 09/09/2025 às 14:46:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/06/2022 - 15:42:53 e válido até 02/06/2122 - 15:42:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADRIANO CLAYTON BOEHME** (CPF: 039.XXX.239-XX) em 09/09/2025 às 14:46:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2024 - 13:11:10 e válido até 16/04/2124 - 13:11:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **INDIOMAR VENTURA GUEDES** (CPF: 745.XXX.169-XX) em 09/09/2025 às 15:04:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 10:41:54 e válido até 09/04/2119 - 10:41:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **BRUNO RONCHI DE SOUZA** (CPF: 010.XXX.399-XX) em 09/09/2025 às 15:17:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/10/2023 - 12:04:45 e válido até 06/10/2123 - 12:04:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOYRA SALUTE GONÇALVES FELTRIN LOPES** (CPF: 047.XXX.749-XX) em 09/09/2025 às 15:29:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2023 - 14:24:16 e válido até 29/03/2123 - 14:24:16.
(Assinatura do sistema)



- ✓ **MARIA SALETE HOFFMANN DE SOUZA** (CPF: 560.XXX.389-XX) em 09/09/2025 às 15:44:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 10:52:58 e válido até 02/05/2119 - 10:52:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO CARLOS BRENTANO JUNIOR** (CPF: 923.XXX.639-XX) em 09/09/2025 às 15:58:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:49 e válido até 13/07/2118 - 14:56:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO BERTAIOLLI** (CPF: 060.XXX.919-XX) em 09/09/2025 às 16:30:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:29:30 e válido até 13/07/2118 - 13:29:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANE MENDES DE MELO** (CPF: 047.XXX.939-XX) em 09/09/2025 às 16:30:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NEWTON CESAR TONATO** (CPF: 036.XXX.859-XX) em 09/09/2025 às 17:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2022 - 14:39:00 e válido até 25/04/2122 - 14:39:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CAMILA DE ANDRADE CHRISTOFOLI** (CPF: 006.XXX.379-XX) em 09/09/2025 às 17:10:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:21 e válido até 13/07/2118 - 13:22:21.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI** (CPF: 517.XXX.269-XX) em 09/09/2025 às 17:24:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:50:41 e válido até 13/07/2118 - 14:50:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EMMANUELLI PADILHA** (CPF: 004.XXX.309-XX) em 09/09/2025 às 17:24:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:50:32 e válido até 13/07/2118 - 13:50:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANA CRISTINA FEDRIGO RUCKS** (CPF: 047.XXX.249-XX) em 09/09/2025 às 18:04:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:52 e válido até 13/07/2118 - 14:12:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELISAMA DE FREITAS** (CPF: 924.XXX.609-XX) em 09/09/2025 às 18:17:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/07/2025 - 10:05:47 e válido até 14/07/2125 - 10:05:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROBERTO LUIZ AMORIM** (CPF: 909.XXX.839-XX) em 10/09/2025 às 06:44:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:34 e válido até 13/07/2118 - 15:01:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LARISSA DEMARCO** (CPF: 058.XXX.409-XX) em 10/09/2025 às 06:57:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/09/2019 - 14:36:56 e válido até 12/09/2119 - 14:36:56.
(Assinatura do sistema)



- ✓ **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VELHO** (CPF: 416.XXX.359-XX) em 10/09/2025 às 08:13:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 14:35:52 e válido até 04/04/2119 - 14:35:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANSELMO STAHELIN** (CPF: 527.XXX.409-XX) em 10/09/2025 às 08:36:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 12:55:39 e válido até 04/04/2119 - 12:55:39.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VIVIAM FIABANE RISSARDI** em 10/09/2025 às 09:04:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:15:43 e válido até 13/07/2118 - 15:15:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS** (CPF: 771.XXX.839-XX) em 10/09/2025 às 09:40:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:27:07 e válido até 10/04/2119 - 17:27:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CINTIA MULLER DE AGUIAR SBALCHEIRO** (CPF: 770.XXX.579-XX) em 10/09/2025 às 09:52:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/07/2021 - 15:22:38 e válido até 01/07/2121 - 15:22:38.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CAROLINA GALLIO** (CPF: 951.XXX.320-XX) em 10/09/2025 às 10:27:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:20 e válido até 13/07/2118 - 13:30:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ELIEZE COMACHIO** (CPF: 824.XXX.259-XX) em 10/09/2025 às 11:10:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2023 - 15:56:40 e válido até 01/02/2123 - 15:56:40.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCIO PACHECO DE ANDRADE** (CPF: 892.XXX.459-XX) em 10/09/2025 às 11:24:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCELO LUIZ LERINA SCHMITT** (CPF: 922.XXX.910-XX) em 10/09/2025 às 12:12:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2020 - 11:15:56 e válido até 23/01/2120 - 11:15:56.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GLAUCIMARA JOHAN DA MOTTA** (CPF: 004.XXX.669-XX) em 10/09/2025 às 14:28:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:07 e válido até 13/07/2118 - 14:02:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JACI PEDRO DA COSTA** (CPF: 917.XXX.489-XX) em 10/09/2025 às 14:40:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 14:53:37 e válido até 02/04/2119 - 14:53:37.
(Assinatura do sistema)



- ✓ **NINA SANTIN CAMELLO** (CPF: 547.XXX.189-XX) em 10/09/2025 às 14:43:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/02/2025 - 16:35:26 e válido até 10/02/2125 - 16:35:26.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALYNE MENDES CORREIA** (CPF: 070.XXX.249-XX) em 10/09/2025 às 14:59:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/02/2022 - 17:54:20 e válido até 04/02/2122 - 17:54:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO DOLINSKI** (CPF: 006.XXX.939-XX) em 10/09/2025 às 15:10:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/08/2019 - 10:18:46 e válido até 08/08/2119 - 10:18:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDREIA LOPES** (CPF: 024.XXX.649-XX) em 10/09/2025 às 15:42:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:25 e válido até 13/07/2118 - 13:18:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSELI FERREIRA DE MATOS GALVAO** (CPF: 005.XXX.939-XX) em 10/09/2025 às 16:39:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2025 - 16:49:27 e válido até 10/04/2125 - 16:49:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO AUGUSTO QUADROS** (CPF: 744.XXX.169-XX) em 11/09/2025 às 09:14:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 11:19:07 e válido até 04/04/2119 - 11:19:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE SCHENATTO** (CPF: 041.XXX.839-XX) em 11/09/2025 às 11:57:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 17:34:38 e válido até 30/03/2123 - 17:34:38.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON DOS SANTOS** (CPF: 023.XXX.619-XX) em 11/09/2025 às 14:53:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 18:12:25 e válido até 02/04/2119 - 18:12:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDISON VILSON GOES** (CPF: 820.XXX.659-XX) em 11/09/2025 às 17:24:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:39:12 e válido até 13/07/2118 - 13:39:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELLIPE ALVES RODRIGUES** (CPF: 095.XXX.969-XX) em 11/09/2025 às 17:49:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/11/2021 - 15:03:39 e válido até 08/11/2121 - 15:03:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALESSANDRO PADILHA** (CPF: 889.XXX.109-XX) em 12/09/2025 às 15:57:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:48 e válido até 13/07/2118 - 13:13:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THIAGO NASCIMENTO RIBEIRO** (CPF: 047.XXX.769-XX) em 12/09/2025 às 16:28:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/11/2022 - 15:35:42 e válido até 18/11/2122 - 15:35:42.
(Assinatura do sistema)



- ✓ **IVANOR BEZ** (CPF: 458.XXX.099-XX) em 15/09/2025 às 10:26:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 11:48:18 e válido até 08/03/2119 - 11:48:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DANIELA JULIANA AVI** (CPF: 048.XXX.719-XX) em 15/09/2025 às 15:08:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 18:47:59 e válido até 28/05/2119 - 18:47:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDREA LUCIANA DAVID** (CPF: 037.XXX.649-XX) em 16/09/2025 às 13:30:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 10:39:39 e válido até 16/04/2119 - 10:39:39.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDJANE DAGOREGIO CREMA** em 16/09/2025 às 14:37:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:39:15 e válido até 13/07/2118 - 13:39:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSE CARLOS DA SILVA** (CPF: 665.XXX.549-XX) em 03/10/2025 às 13:36:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 14:55:46 e válido até 29/03/2119 - 14:55:46.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SANDRA DAS GRAÇAS NASCIMENTO** (CPF: 682.XXX.169-XX) em 18/02/2026 às 17:05:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:06:04 e válido até 13/07/2118 - 15:06:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMTk0NjhfMTk2ODFmJyM180WTI5Q1ZNMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00019468/2023** e o código **4Y29CVM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.